| PROCESSO | Protocolo nº 1431057/2021 | |
|--------------------------------------|--|--|
| INTERESSADO | M. A. R. N. | |
| ASSUNTO | Certidão de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas | |
| DELIBERACÃO Nº 002/2022 — CEF-CAU/SE | | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 12 de janeiro de 2022 às 09h00min, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020 estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências;

Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro Leonardo Ribeiro Maia, designado relator do processo pela Deliberação nº 031/2021 CEF-CAU/SE.

DELIBEROU:

- 1 Aprovar a certidão para fins de credenciamento perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) requerida no Protocolo nº 1431057/2021;
- 2 Encaminhar para Presidência do CAU/SE para emissão da certidão conforme modelo ANEXO I da DPOBR nº 00101-06/2020 e envio ao profissional requerente.

Folha de Votação

| Consolhoine | Votação | | | |
|---|---------|-----|------|---------|
| Conselheiro | Sim | Não | Abs. | Ausente |
| Leonardo Ribeiro Maia Coordenador | X | | | |
| Eduardo Rodrigues dos Santos Coordenador Adjunto | X | | | |
| Fernando Márcio de Oliveira Membro titular | | | | Х |

Aracaju – SE, 12 de janeiro de 2022.

Considerando a autorização do Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Mileise Oliveira Santos Secretária do CAU/SE



| PROCESSO | Protocolo nº 1431057/2021 | |
|------------------|--|--|
| ASSUNTO | Certidão de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas | |
| RELATOR | Leonardo Ribeiro Maia | |
| RELATÓRIO E VOTO | | |

Considerando a solicitação de Certidão Especial de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, registrado no protocolo 1431057/2021 pelo arquiteto e urbanista Manoel Ademar Rios Neto;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 00101-06/2020, que estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra;

Considerando que o arquiteto e urbanista Manoel Ademar Rios Neto concluiu e apresentou o certificado do curso de Geotecnologias – Soluções de Inteligência Geográfica, em nível de pós graduação com carga horária total de 360 horas/aula, confirmada pela Faculdade Brasileira do Recôncavo;

Considerando que a Faculdade Brasileira do Recôncavo está credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e sua situação consta como "Ativa";

Considerando que o histórico escolar e ementas dos componentes curriculares do curso de Geotecnologias – Soluções de Inteligência Geográfica apresentado pelo arquiteto e urbanista Manoel Ademar Rios Neto contemplam topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico, sistemas de informação geográfica (SIG) e sensoriamento remoto;

Recomendo que seja confeccionada a Certidão para as Atividades de Georreferenciamento e Correlatas conforme modelo apresentado na DPOBR Nº 00101-06/2020.

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2022.

Arq. e Urb. Leonardo Ribeiro Maia Conselheiro relator

Leconnelo Chumo Men